



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 110/2025
CONTRATO: 58/2021
CARTA CONVITE Nº 04/2021
PROCESSO: 2443/2021
VALOR: R\$ 88.839,36

TERMO DE ADITAMENTO Nº 110/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, nº 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG nº 42.523.463-0 SSP/SP e CPF nº 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.127.108/0001-99 e Inscrição Estadual nº Isento, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº179, na cidade de Assis, Estado de São Paulo (CEP: 19.800-080), neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Alexander Ribeiro Serodio, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.463.352-3, e CPF nº 206.441.058-95, residente e domiciliado à Rua Jeribatiba nº 364, Vila Ribeiro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 58/2021, referente ao Processo 2443/2021, do Carta Convite nº 04/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO: A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS DO PPA - PLANO PLURIANUAL, DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DA LOA - LEI DO ORÇAMENTO ANUAL, COM O MÍNIMO DE 08 (OITO) HORAS, PRESENCIAIS, SEMANAIS, E QUANTAS CONSULTÓRIAS FOREM NECESSÁRIAS ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ESCRITA, POR TELEFONE OU E-MAIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 58/2021, com início em 15 de outubro de 2025.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ 88.839,36 (Oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Sendo R\$ 7.403,28 o valor mensal. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula 11.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,17%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Finanças

3.3.90.35.01.0000 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (31 – F1)

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 58/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP

Alexander Ribeiro Serodio - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
